
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0673, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.072.305,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.072.305,32 (Dois Milhões, Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824411482568 - ASIPAG	1	335043	1.500.000,00
842010927200009031 - IGEPREV	1	339001	150.628,58
842010927200009031 - IGEPREV	54	339001	34.984,62
842010927200009031 - IGEPREV	58	339001	126.692,12
842010927211414538 - IGEPREV	1	339008	260.000,00
TOTAL			2.072.305,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	268.764,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319016	100.000,00
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	107.080,75
191010412201254534 - SEPOF	1	449052	11.630,21

552010412201254534 - PRODEPA	1	339039	6.362,37
552010412201254535 - PRODEPA	1	319011	906.656,67
832010412811292475 - EGPA	1	339039	99.506,00
842010927200009026 - IGEPREV	54	339001	34.984,62
842010927200009026 - IGEPREV	58	339001	126.692,12
842010927200009027 - IGEPREV	1	339001	410.628,58
TOTAL			2.072.305,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.066, de 12/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ